

*pê foi
doado
1000 a
cont.*



Prefeitura Municipal de Taquarituba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 345/87.
DE 24 DE AGOSTO DE 1.987.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO EM VIGOR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 4º da Lei Municipal Nº 755/86, de 1-12-86,

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar no valor de CZ\$22.000,00 (vinte e dois mil cruzados), destinado a suplementação das seguintes verbas do Orçamento em vigor:

- 3 DEPARTAMENTO DA FAZENDA
 - 3.2 TESOURARIA
 - 3.2-3.000 Despesas Correntes
 - 3.2-3.100 Despesas de Custeio
 - 3.2-3.120 Material de Consumo.....CZ\$ 4.000,00
 - 3.3 TRIBUTAÇÃO
 - 3.3-3.000 Despesas Correntes
 - 3.3-3.100 Despesas de Custeio
 - 3.3-3.120 Material de Consumo.....CZ\$15.000,00
- 4 ENCARGOS MUNICIPAIS
 - 4.3 JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR
 - 4.3-3.000 Despesas Correntes
 - 4.3-3.100 Despesas de Custeio
 - 4.3-3.120 Material de Consumo.....CZ\$ 1.000,00
 - 4.3-3.100 Despesas de Custeio-3.130-Serviços de Terceiros e Encargos
 - 4.3-3.132 Outros Serviços e Encargos.....CZ\$ 2.000,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 24 de agosto de 1.987.

DR. ARNON FERREIRO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretaria